



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PREFEITURA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo

31696
pe. 06/96
lony

PROJETO DE LEI 036/96 - E Redação Final

AUTORIZA CONTRATO
EMERGENCIAL DE PROFESSOR
PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um Professor pelo regime de CLT, carga horária de 20 horas semanais, com formação de Magistério ou na falta deste, com formação de 2º Grau, para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Princesa Isabel.

Art. 2º - O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência pelo período de 179 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1996.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.029 - Manutenção do Ensino do 1º Grau.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ...

Prefeito Municipal

Agudo, 11 de junho de 1996.

Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente